



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender as demandas de atividades finalísticas e administrativas do Detran-MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Matrícula: 291272  
Cargo: Presidente do Detran-MT

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN-MT



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II /  
UNIASSESSOR - 30/05/2023 às 13:07:53.  
Documento Nº: 9155107-3432 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9155107-3432>



DETRANDIC202323517



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## RATIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.

Desta feita, o processo foi devidamente cadastrado no Sistema **SIGADOC DETRAN-PRO-2023/11293**, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, feitas as devidas adequações no termo de referência para melhor contratação e prestação do serviço **RATIFICO A AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender as demandas de atividades finalísticas e administrativas do Detran – MT.

Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272 Cargo: Presidente do Detran-MT
---



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 08/08/2023 às 16:21:55.  
Documento Nº: 10821971-41 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10821971-41>



DETRAN/DIC/202335632